



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 288

Data 07/11/22 Horário 15:00hs

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 08

Autor VEREADORA LIA NOGUEIRA - PP

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora, seja endereçado expediente ao Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, ao Sr. Waldno Pereira de Lucena Junior, Secretário Municipal de Saúde, **SOLICITANDO** informações em caráter de **URGÊNCIA** sobre os leitos de UTI disponíveis para atender os pacientes do SUS no município.

Com a alta de pacientes infectados pelos vírus Covid-19 e Influenza, a preocupação com a quantidade de leitos de UTI disponíveis para atender os pacientes do SUS, tem se espalhado entre a população de Dourados.

Temendo um novo colapso na rede municipal de saúde com a superlotação dos leitos de UTI, diante de uma nova onda da Covid-19, venho por meio deste, requerer as seguintes informações:

- Qual a quantidade de leitos de UTI disponíveis no município para atender os pacientes do SUS?
- Quantos leitos de UTI se encontram ocupados e quantos estão direcionados para pacientes com doenças respiratórias?
- Qual estratégia está sendo adotada para impedir uma nova superlotação dos leitos de UTI e assim evitar um novo colapso na rede municipal de saúde?
- Qual o custo total para manter os leitos atuais ativos e quanto custa em média cada um?
- Além dos leitos UTI, são necessários também insumos para tratar os pacientes internados. Qual a situação atual destes insumos e o que será feito para impedir que a falta deles impeça o atendimento médico dos pacientes internados?

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 07 DE FEVEREIRO DE 2022

LIA NOGUEIRA - VEREADORA PP

Lido
Na Sessão de 07/02/22

SESSÃO ORDINÁRIA ____/____/2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	()	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	()	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	()	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	()	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	()	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	()	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	()	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	()	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	()	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	()	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	()	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	()	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	()	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	()	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	()	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	()	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	()	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	()	()

Votos favoráveis ____

Votos contrários ____

Ausentes ____

Presidência ____

Aprovado ____

Rejeitado ____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 289

Data 07 / 02 / 22 Horário 15:00h

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 09

Autor VEREADORA LIA NOGUEIRA - PP

A vereadora que a esta subscreve, em conformidade com as normas regimentais **REQUER** à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça - Prefeito Municipal, ao Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado - Secretário Municipal de Governo, com cópia a Senhora Ana Paula Benitez Fernandes - Secretária Municipal de Educação, **SOLICITANDO** para prestem os seguintes esclarecimentos:

Dessa forma, informe a esta Vereadora, as seguintes indagações:

01 - Há quantas vagas totais disponíveis atualmente para atender a rede pública de ensino municipal em Dourados? Incluindo Ceims e educação regular?

02 - Caso falte vagas na rede pública de ensino municipal para atender a todos os alunos, qual a estratégia da Secretaria Municipal de Educação para fornecer o ensino aos demais alunos? Como as famílias são encaminhadas para adquirir as vagas?

03 - Por qual motivo o mesmo aluno está sendo designado mais de uma vez para a mesma rede de ensino? Porque isso acontece repetidamente em diversas escolas?

04 - Há algum mecanismo para que a Secretaria Municipal de Educação possa detectar a repetição de designação do mesmo aluno, diversas vezes, para a mesma escola?

Lido

Na Sessão de 07/02/22

17ª SESSÃO ORDINÁRIA ____ / ____ / 2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	()	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	()	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	()	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	()	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	()	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	()	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	()	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	()	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	()	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	()	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	()	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	()	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	()	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	()	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	()	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	()	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	()	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	()	()

Votos favoráveis ____

Votos contrários ____

Ausentes ____

Presidência ____

Aprovado ____

Rejeitado ____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____ / ____ / ____ Horário _____

Processo nº _____

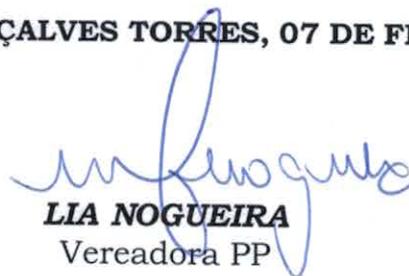
- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor _____

05 – Estando a Secretaria Municipal de Educação ciente do erro nas designações, o qual desencadeia as repetições, por que não é feita nova designação com as vagas remanescentes que foram erroneamente designadas para o mesmo aluno??

PLENÁRIO WEIMAR GONÇALVES TORRES, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.


LIA NOGUEIRA
Vereadora PP



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor _____

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito constitucional de todos os cidadãos, devendo as crianças ingressar na escola aos 4 anos e permanecer nela até, no mínimo, os 17 anos de idade.

Isso significa que o Estado deve, em primeiro lugar, criar condições para que as crianças e adolescentes acessem a escola. Garantir o acesso e a permanência envolve a construção de escolas suficientes pelos territórios brasileiros, mobilidade e acessibilidade, e que não haja qualquer tipo de discriminação ou impedimentos para a matrícula.

Também é papel do Estado trabalhar para que desigualdades econômicas das regiões não afetem a qualidade da educação, bem como auxiliar as famílias para que tenham condições de apoiar a permanência dos estudantes nos espaços educativos.

Assim, os municípios são responsáveis por fornecer a educação de base, ou seja: creches (até 3 anos), pré-escolas (educação infantil; 4 e 5 anos) e o ensino fundamental (7 a 14 anos). Oportunizando às famílias, através de diversos mecanismos de designação e de publicidade, que matriculem seus estudantes antes que inicie o ano letivo.

Dessa forma, sendo a educação um direito fundamental com previsão constitucional, que obriga os municípios a garantirem tal direito. Requeiro que tais questionamentos sejam esclarecidos a fim de assegurar o acesso a todos os alunos de Dourados ao ensino público municipal.

PLENÁRIO WEIMAR GONÇALVES TORRES, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

LIA NOGUEIRA
Vereadora PP